

LEI Nº 849/2024
DE 04 DE ABRIL DE 2024

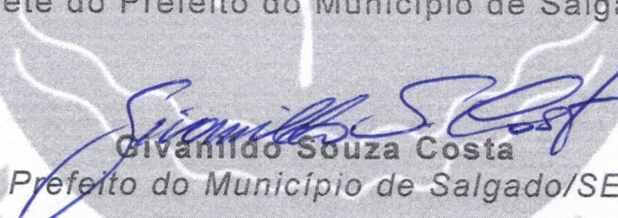
“Dispõe sobre a denominação de nome de ruas, praça pública e conjunto no Município de Salgado/SE e dá outras providências. no Município de Salgado e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Salgado/SE aprovou, e eu sanciono e faço publicar a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Projetada B, localizada no conjunto Residencial Pedro Reis dos Santos no Povoado Posto Fiscal que inicia na rua Manoel Alfredo da Silva (Xaropinho) e finda na rua Dilson dos Santos, em nosso município, passará a denominar-se de **ADELIA EZEQUIEL FERREIRA**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado/SE.


Givanildo Souza Costa
Prefeito do Município de Salgado/SE

4 de outubro de 1927



RESPEITO ÀS REGRAS

THIAGO RAMON

LOTEAMENTO ESTAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PREFEITURA DE SALGADO-SE

LOT. EST. EST. BARRIO
EST. EST. SALGADO-SE
SALGADO-SE

LEGENDA:



SEM ESCALA

R00

DEZEMBRO 2023

01/01